LEI Nº 4.103, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, a abertura de Fontes e Destinações de Recursos no Orçamento de 2021 do Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas*** *, Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de Fontes e Destinações de Recursos no Orçamento do Município no exercício de 2021, para atender a seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

2.05.002.12.272.0054.4238-3.1.90.13-Ficha 267-Fonte 119-Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica.

2.05.002.12.361.0095.4044-3.1.90.04-Ficha 268-Fonte 119-Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica.

2.05.002.12.361.0095.4044-3.1.90.11-Ficha 269-Fonte 119-Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica.

2.05.002.12.365.0095.4046-3.1.90.04-Ficha 277-Fonte 119-Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica.

2.05.002.12.365.0095.4046-3.1.90.11-Ficha 278-Fonte 119-Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica.

2.05.002.12.365.0095.4208-3.1.90.04-Ficha 286-Fonte 119-Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica.

2.05.002.12.365.0095.4208-3.1.90.11-Ficha 287-Fonte 119-Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica.

2.08.003.10.305.0044.4084-3.3.90.39-Ficha 434-Fonte 102-Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados a Saúde.

2.08.004.10.302.0047.4100-3.3.90.39-Ficha 471-Fonte 154-Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de Abril de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal